



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PARECER APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA  
22/09/2021

Luis Carlos Dudé  
PRESIDENTE

Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa da Mulher ao Projeto de lei Nº 087/2021, que dispõe sobre a inclusão, em caráter complementar, na Matriz Curricular ou Diretriz Curricular Municipal de Ensino sobre noções básicas da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) na rede pública de ensino do município de Vitória da Conquista e define o mês de Agosto como o mês do "Agosto Lilás" e de conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município e dá outras providências"

## I – RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Lei nº. 087/2021, que motiva sobre a inclusão, em caráter complementar, na Matriz Curricular ou Diretriz Curricular Municipal de Ensino sobre noções básicas da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) na rede pública de ensino do município de Vitória da Conquista e também define o mês de Agosto como o mês do "Agosto Lilás" e de conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município.

Este Projeto tem com objetivo estimular no ambiente escolar do Município a discussão sobre a Lei Maria da Penha e a violência doméstica, bem como conscientizar a comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher. E neste ponto, a educação tem um papel fundamental e é o melhor meio para a erradicação da violência.

Vale salientar que a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil. Ao levar o conteúdo desta Lei para as escolas objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com as jovens e os

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

[f](#) [@](#) [@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista







## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Por fim, quanto à iniciativa parlamentar do referido projeto, também não se observa vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, haja vista que a legislação local admite que a iniciativa de leis cabe ao Vereador, às Comissões permanentes da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

### V – PARECER:

Diante dos próprios fundamentos expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 086/2021, por estar em consonância com a República Federativa do Brasil.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 30 de Agosto de 2021.

### Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Direitos da Mulher

Alexandre Xandó  
Membro (a)

Lúcia Rocha  
Membro (a)